



CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2007
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO
FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE GESTÃO Nº 002/2007
CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE
SANTA CATARINA, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE
ESTADO DA SAÚDE E A FUNDAÇÃO
DE APOIO AO HEMOSC/CEPON, COM
INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA
DE ESTADO DO PLANEJAMENTO

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de Santa Catarina, pela sua **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - ÓRGÃO SUPERVISOR**, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Saúde, Luiz Eduardo Cherem, e a **FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON - FAHECE - EXECUTORA**, neste ato representada pelo Presidente de sua Diretoria Executiva, Carlos Viana Speller, com interveniência da **SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO - INTERVENIENTE**, neste ato representada pelo Secretário de Estado do Planejamento, Altair Guidi, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO**, com fundamento na Lei Estadual nº 12.929, de 04 de fevereiro de 2004 e alterações posteriores, e no Decreto Estadual nº 4272, de 28 de abril de 2006, e demais disposições legais aplicáveis, que será regido pelas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Através da FAHECE ficam abastecidos os medicamentos no serviço de oncologia do Hospital Geral e Maternidade Teresa Ramos do município de Lages.

Para o referido abastecimento será repassado mensalmente a FAHECE o montante de R\$ 192.586,77 (cento e noventa e dois mil, quinhentos e oitenta e seis reais e setenta e sete centavos) para Alta Complexidade em quimioterapia e R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais) para os procedimentos de FAEC – Estratégico que será repassado mediante produção.

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor poderá ser revisto mediante publicação de Portarias do Ministério da Saúde, habilitando novos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão vigorará a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2008.

CLÁUSULA QUARTA



CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2007
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO
FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON



As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo serão atendidas por dotação orçamentária constante no exercício de 2008, no Programa 830 – Fortalecimento da Gestão do SUS, Projeto/Atividade 0395/3284, Elemento de Despesa 3.3.50.41.00/3.3.90.39.00, Fonte 0228 e Unidade Orçamentária 48091 – Fundo Estadual de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Gestão que a este deu causa.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam os partícipes o presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Florianópolis, 07 de janeiro de 2008.

LUIZ EDUARDO CHEREM
Secretário de Estado da Saúde

Carmen Emília Bonfá Zanotto
Secretária de Estado em exercício

ALTAIR GUIDI
Secretaria de Estado do Planejamento

CARLOS VIANA SPELLER
Fundação de Apoio ao HEMOSC/CEPON

Testemunhas:

Rosângela Moritz dos Santos
Matrícula 351.174-032
Suplente de Estado do Planejamento e Gestão

Vanderlei Souza
Gerente Executivo - FAHECE
Adm. CRA/SC 14.486